



Contabilistas aplaudem descida do projeto SAF-T à comissão parlamentar



Em reunião plenária da Assembleia da República ficou votada a descida à comissão parlamentar do projeto de entrega do ficheiro SAF-T (PT), onde será debatida e trabalhada. A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) e a Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade (APOTEC) mostraram a sua satisfação quanto a uma discussão mais aprofundada sobre a implementação da obrigatoriedade de entrega do referido ficheiro relativo à contabilidade, nomeadamente a reconsideração dos procedimentos para a sua submissão.

“A Ordem aprova, por completo, as iniciativas parlamentares aprovadas, que visam trazer para o centro da discussão a necessidade de se alterar profundamente a legislação que está na origem do SAF-T (PT) da contabilidade. É fundamental assegurar a autonomia das demonstrações financeiras face às regras

fiscais e simplificar o envio de informação necessária aos serviços de inspeção”, de acordo com Paula Franco, bastonária da OCC. A dirigente da maior ordem do país acredita que os próximos meses “vão trazer boas notícias no que ao ficheiro SAF-T diz respeito”. Deixou ainda claro que este é um tema que se reveste de grande importância para o futuro da profissão de contabilista certificado. A bastonária lembrou ainda os sucessos recentes obtidos junto do poder político, designadamente as férias fiscais, a alteração do regime de responsabilidade subsidiária, a melhoria do regime de dispensa e atenuação de coima, bem como a clarificação da obrigação de disponibilização dos formulários das declarações com 120 dias de antecedência.

Isabel Cipriano, vice-presidente da APOTEC, defende que o SAF-T é uma

questão que importa aos contabilistas enquanto profissionais, “na medida em que contraria atribuições exclusivas destes, inscritos numa entidade reguladora, para além de questionar o interesse para o país e violar princípios constitucionais e gerais, como os da proporcionalidade, da eficiência, da igualdade e até o da reserva da esfera privada”. A dirigente associativa adianta que a obrigatoriedade de a entidade criar um ficheiro SAF-T e mantê-lo na sua posse sem necessidade de o submeter a qualquer entidade externa deve ser somente para situações inspetivas e devidamente suportada por preceitos legais. Lembrou ainda que “o envio, por defeito e na integralidade do ficheiro, contorna a proibição já imposta à AT, via e-fatura, de aceder aos bens e serviços adquiridos por todos os que peçam fatura com número de contribuinte”.